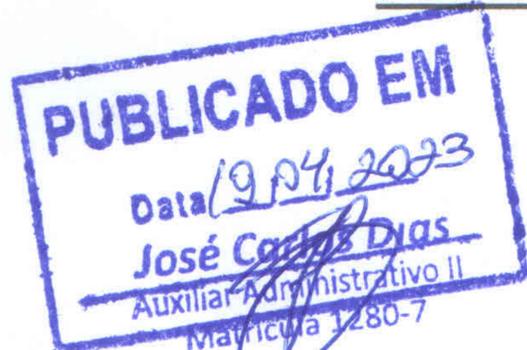




**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PORTARIA BRAZPREV Nº 112 / 2023**



**“ESTABELECE A ORDEM CRONOLÓGICA DAS FASES DE SIMULAÇÃO E PEDIDO DE BENEFÍCIO E AS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR, DA PREFEITURA E DO BRAZPREV QUANTO AS AÇÕES E A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições, de acordo com o capítulo V, Subseção I, Art. 33. inciso VIII da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Complementar nº 02/2015, publicada em 30 de Novembro de 2015, que criou o Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis – BRAZPREV e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização e publicidade dos atos previstos na legislação e adotados pelo BRAZPREV nos procedimentos de concessão de aposentadorias e pensões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a ordem cronológica dos procedimentos e os documentos, necessários para entrada junto ao Brazprev com pedido de benefício, por servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio do município de Brazópolis.

**Art. 2º.** Para realização do pedido de benefício junto ao Instituto Brazprev, o servidor interessado deve realizar as seguintes etapas:

I - Solicitar junto a Prefeitura, nos moldes do Anexo IV e V da instrução normativa PRES/INSS Nº 128 DE 28 DE Março de 2022, a declaração do município contando que o servidor é ativo no quadro pessoal, com cópia da portaria de sua efetivação;

II – Com a documentação do inciso I já em mãos, fazer a solicitação junto ao INSS da Certidão de Tempo de Contribuição, que poderá ser solicitada pelas seguintes formas:



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- a) Pelo próprio servidor interessado, no sitio eletrônico do INSS, no Portal “MEU INSS”;
- b) Através de escritório de advocacia ou contabilidade ou serviços administrativos, devidamente autorizado pelo servidor;
- c) Ou com as instruções dadas pelo Instituto Brazprev, com os pedidos feitos em nome do Servidor interessado, que terá que fazer sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível, ao sistema “MEU INSS”.

**Parágrafo único.** Em todos os casos dispostos no inciso II, o servidor tem que ter em mãos: a) senha do MEU INSS; b) Carteira de trabalho; c) declarações e anexos da prefeitura; d) documentos pessoais e comprovante de residência atualizados.

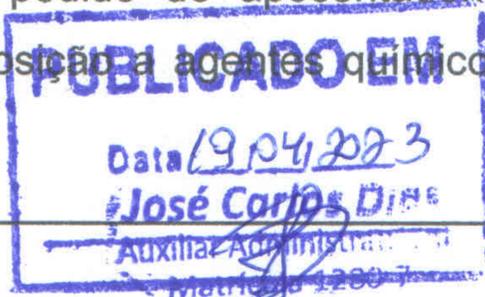
**Art. 3º.** Com as Certidões de Tempo de Contribuição do INSS e do Estado de Minas Gerais ou outro Regime Próprio, em vias originais, o Servidor Interessado poderá solicitar ao Instituto Brazprev a realização de uma simulação de sua aposentadoria.

**Parágrafo único.** No documento de simulação de benefício vai constar uma data de provável possibilidade do direito ao benefício da aposentadoria, com os detalhes do possível valor dos proventos a receber e ainda a referência da legislação que concede o direito ao servidor.

**Art. 4º.** Com o resultado da simulação já prevendo o direito do servidor ao benefício da aposentadoria, o Servidor deverá requerer junto a Prefeitura a Certidão de Tempo de Contribuição ao Regime Próprio do Município e as demais documentações do município, juntando no requerimento cópia das certidões do INSS, do Estado de Minas Gerais ou de outro Regime Próprio a que tenha estado vinculado, quando for o caso.

**Art. 5º.** Toda a documentação recebida da prefeitura e mais as certidões de tempo deverão ser encaminhadas ao BRAZPREV, para juntar ao requerimento de concessão de Aposentadoria, o qual o servidor titular poderá fazer junto ao setor de protocolo do Instituto.

§ 1º. No caso de pedido de aposentadoria especial, cujas atividades foram exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

saúde, ou a associação desses agentes, o servidor deverá juntar também os laudos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

§ 2º. Para os casos de pedido e aposentadoria especial, na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de outros Regimes Próprios deverá constar, expressamente, o tempo contado como de atividades exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes.

§ 3º. No caso de pedido de aposentadoria por incapacidade permanente, o servidor deverá juntar também ao requerimento o laudo médico pericial definitivo, emitido por médico perito do Município, com a data do início da incapacidade, versando se o caso é de incapacidade parcial temporária ou total e definitiva para o trabalho.

**Art. 6º.** A partir do requerimento do servidor o Instituto Brazprev inicia o processo para a concessão do benefício, juntando todos os documentos exigidos pela legislação e encaminhado o processo para análise jurídica e emissão do parecer jurídico.

**Parágrafo único.** Caso o parecer jurídico exija documentação complementar o Brazprev deverá juntar essa documentação e submeter o processo a nova análise jurídica até que o parecer seja favorável a concessão do benefício.

**Art. 7º.** A conclusão do processo é feita com a elaboração da Portaria de Concessão do Benefício e a convocação do servidor para aceite e assinatura do Memorial de Cálculo do Benefício.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZPREV- Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, em 19 de abril de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ: 23.863.538/0001-25  
Pça. João Manoel Oliveira, 125 - Centro  
37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - Tel.: (35) 3641-1018  
**JUNIOR DONIZETE DIAS**  
Diretor Presidente do BRAZPREV  
Junior Donizete Dias  
Diretor Presidente

**PUBLICADO EM**  
Data 19/04/23  
**José Carlos Dias**  
Auxiliar Administrativo II  
Matrícula 1280-7